



PORTARIA CFO-SE-292, de 12 de julho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de

Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, considerando o que
consta do processo CFO-11722/2002 (CRO-SP4010/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo, coordenado pelo professor Alael de Paiva Lino.

Art. 2°. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 01.02.2002 a 12.12.2003.

Art. 3°. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 12 de julho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD PRESIDENTE

